



BAREMA DAS QUESTÕES SUBJETIVAS

XVII SELEÇÃO DE ASSESSORES JURÍDICOS DO PATRONATO DE PRESOS E EGRESSOS DO ESTADO DA BAHIA

Questão 03 (3,5 pontos)

- Posicionamento favorável acerca da necessidade da Audiência de Custódia no cenário criminal brasileiro (0,8)
- Identificação da Audiência de Custódia para além de um ato judicial, mas também como instrumento de garantia do flagrado no Estado Democrático de Direito (0,4)
- Identificação dos Princípios que são garantidos pela Audiência de Custódia: o Princípio da Presunção de Inocência, o do Contraditório e o da Ampla Defesa (0,9 – 0,3 para cada princípio)
- Finalidades da Audiência de Custódia frente aos princípios do Processo Penal de um Estado Democrático de Direito (1,4 – 0,35 para cada finalidade):
 - a) verificar a regularidade da prisão (CPP, art. 302 e 303);
 - b) analisar a necessidade de medidas cautelares diversas da prisão cautelar (CPP, art. 319 e Lei da Violência Doméstica, art. 22) e os requisitos da prisão preventiva (CPP, art. 312), bem assim promover o encaminhamento de providências sociais;
 - c) Combater a superlotação carcerária e inibir a execução de atos de tortura, tratamento cruel, desumano e degradante em interrogatórios policiais;
 - e) Reforçar o compromisso do Brasil na proteção dos Direitos Humanos (Art. 7º do Pacto de San José da Costa Rica).